

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 2022.06.03.03, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede na Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, representada, nesse caso, por seu Secretário, tendo como Autoridade Competente o Sr. **José Tarcisio Martins Miranda**, portador do CPF n.º 675.444.793-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada no endereço: **Rua 19 de março, N° 230, Distrito de Amanaiara, CEP: 62260-000, Reriutaba-Ceará**, inscrita no CNPJ/MF N° 24.083.452/0001-42, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **Gabriel Mansueto Rocha Neto**, portador do CPF/MF N° 601.328.033-99, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal n° 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. O Pregão Eletrônico n° 2022.04.27.01/PE/PMC;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção automotiva, por percentual de desconto, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal n° 8.666,93.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.099.226,00 (Dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais)**, inclusa o percentual de desconto conforme o quadro abaixo:

PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO SOBRE PEÇAS (%)	VALOR ESTIMADO	TIPO DE COTA
			SEC. GESTÃO	
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	12 %	R\$ 60.000,00	PRINCIPAL
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	12 %	R\$ 180.000,00	PRINCIPAL
4	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem HONDA – MOTOCICLETAS.	12 %	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVA
7	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem KIA.	12 %	R\$ 50.000,00	EXCLUSIVA
10	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem JBC.	12 %	R\$ 140.000,00	PRINCIPAL
11	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem NEW HOLLAND.	12 %	R\$ 200.000,00	PRINCIPAL
12	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CATERPILLAR.	12 %	R\$ 140.000,00	PRINCIPAL
13	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem AGRALE.	12 %	R\$ 60.000,00	EXCLUSIVA
14	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MAHINDRA.	12 %	R\$ 180.000,00	PRINCIPAL
VALOR GLOBAL			R\$ 1.038.000,00	

SERVIÇOS MECÂNICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD HORA / HOMEM	VALOR HORA/ HOMEM	DESCONTO SOBRE O VALOR DA HORA/ HOMEM (%)	VALORES ESTIMADOS	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
						SEC. GESTÃO	
15	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em geral em veículos Leve	HORA	280	R\$128,00	12%	R\$ 35.840,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the upper middle section.

Faint, illegible text or markings in the upper right section.



A long, faint line of text or markings running horizontally across the bottom of the page.

16	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em geral em veículos Pesados	HORA	1.250	R\$207,90	12%	R\$ 259.875,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
17	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em geral em Maquinas Pesadas	HORA	2.850	R\$231,13	12%	R\$ 658.720,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em geral em Motocicletas	HORA	1.075	R\$99,34	12%	R\$ 106.790,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL						R\$1.061.226,00	

4.2. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	ORIGEM DE RECURSO
1212 – Secretaria de Infraestrutura	Manutenção das Atividades Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	04.122.0002.2.064	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.0000.00

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

6.2.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. As regras acerca da prestação de garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá subcontratação na execução do objeto desse Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

17.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the smooth operation of any business and for the protection of the interests of all parties involved.

In the second part, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes the use of surveys, interviews, and focus groups to gather information from a wide range of respondents. The data is then analyzed using statistical techniques to identify trends and patterns.

The third part of the document focuses on the results of the research. It presents a detailed analysis of the data collected, highlighting the key findings and their implications for the business. The author concludes that the research has provided valuable insights into the behavior and preferences of the target market.

The fourth part of the document discusses the limitations of the study and the need for further research. It acknowledges that the study was limited to a specific geographic area and a particular time period. The author suggests that future research should explore the generalizability of the findings and investigate the long-term effects of the interventions.

Finally, the document provides a list of references and a bibliography. These references include books, articles, and other sources that have been consulted during the research process. The bibliography is organized alphabetically by the author's name.

The fifth part of the document is a conclusion. It summarizes the main points of the research and reiterates the importance of the findings. The author expresses confidence that the research has provided a solid foundation for the development of effective business strategies.

The document is a professional report and is intended for use by management and other stakeholders. It is a confidential document and should not be distributed outside of the organization without the express permission of the author.

responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Croatá/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

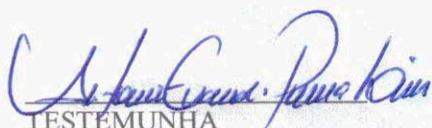
Croatá/CE, 03 de Junho de 2022



José Tarcisio Martins Miranda
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

EGR COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:24083452000142
Assinado de forma digital por EGR COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:24083452000142
Dados: 2022.06.03 10:39:41 -03'00'

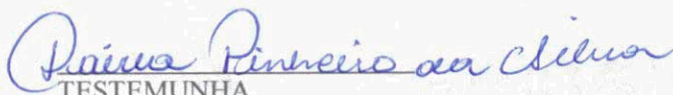
Gabriel Mansueto Rocha Neto
EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 42278793-00



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 049.638.243.28